

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

A MISSÃO SAL DA TERRA.

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	INSC. EST.:
ENDEREÇO: (BAIRRO, CIDADE E CEP)		FONE:	
EMAIL:			
BANCO:	AGÊNCIA/CONTA:	CIDADE:	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	
01	Serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso com fornecimento de todo material necessário, inclusive equipamentos, em atendimento à Unidade de Atendimento Integrado – UAI Pampulha e Anexo Ambulatório UAI Pampulha ao longo do período de contratação.	R\$ _____ (_____)	
02	Serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso com fornecimento de todo material necessário, inclusive equipamentos, em atendimento à Unidade de Atendimento Integrado – UAI São Jorge ao longo do período de contratação.	R\$ _____ (_____)	
03	Serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso com fornecimento de todo material necessário, inclusive equipamentos, em atendimento ao Centro de Internação Clínica -CIC ao longo do período de contratação.	R\$ _____ (_____)	
VALOR GLOBAL MENSAL (SOMATÓRIA DOS ITENS 01 – 02 – 03 DESTE FORMULÁRIO)		R\$ _____ (_____)	
ASSINATURA DO PROPONENTE:		DATA:	
NOME:		RG/CPF:	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Este anexo deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
Categoria Sindical: _____		Data Base: _____	
Módulo "A": Salários + Adicionais de Insalubridade + Adicionais Noturnos			ANO 2023
Salários			
Descrição/Função	Jornada de Trabalho	Quantidade	Salário Unit.
			R\$ ____,__
Total de Salário (Mês)			R\$ ____,__
Adicional de Insalubridade __% (Sobre o Salário Mínimo)			
Descrição/Função	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
	%		R\$ ____,__
	%		R\$ ____,__
	%		R\$ ____,__
Total de Insalubridade (Mês)			R\$ ____,__
Adicional Noturno			
Descrição/Função	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
	%		R\$ ____,__
Total de Adicional Noturno (Mês)			R\$ ____,__
			R\$ ____,__
Total Módulo "A": Salários + Adicionais de Insalubridade + Adicionais Noturnos			R\$ _____
Módulo "B": Legislação (Encargos Sociais)			ANO 2023
Encargos Sociais	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
Grupo "A"			
Inss			R\$ ____,__
Sesi ou Sesc			R\$ ____,__
Senai ou Senac			R\$ ____,__
Incra			R\$ ____,__
Salário Educação			R\$ ____,__
Fgts			R\$ ____,__
Seguro Acidente do Trabalho			R\$ ____,__
Sebrae			R\$ ____,__
Sub Total			R\$ ____,__
Grupo "B"			
Férias			R\$ ____,__
Auxílio Doença			R\$ ____,__
Licença Paternidade / Maternidade			R\$ ____,__

Faltas Legais			R\$ _____
Acidente de Trabalho			R\$ _____
Aviso Prévio			R\$ _____
13º Salário			R\$ _____
Sub Total			R\$ _____
Grupo "C"	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
Aviso Prévio Indenizado			R\$ _____
Indenização Adicional			R\$ _____
Indenização / Rescisões (sem justa causa)			R\$ _____
Sub Total			R\$ _____
Grupo "D"	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
Incidência dos Encargos do Grupo A Sobre o Grupo B			R\$ _____
Total Geral			R\$ _____
Total Módulo "B": Encargos Sociais			R\$ _____
Módulo "C": Mão-de-obra			ANO 2023
SOMATÓRIO - Módulo A +B =			R\$ _____
Módulo "D": Outros Encargos			ANO 2023
Discriminação	Valor Unitário		Total
Auxílio Alimentação	R\$ _____		R\$ _____
Auxílio Odontológico	R\$ _____		R\$ _____
Vale Transporte	R\$ _____		R\$ _____
Auxílio Creche	R\$ _____		R\$ _____
Materiais e Produtos de Limpeza	R\$ _____		R\$ _____
Máquinas e Equipamentos (Depreciação e Manutenção)	R\$ _____		R\$ _____
Uniformes	R\$ _____		R\$ _____
Seguro de Vida em Grupo	R\$ _____		R\$ _____
Programa de Saúde Médico Ocupacional	R\$ _____		R\$ _____
Equipamentos de Proteção Individual	R\$ _____		R\$ _____
Desconto referente ao sindicato (se houver)	R\$ _____		R\$ _____
Total	R\$ _____		R\$ _____
Módulo "E": Administração e Lucro			ANO 2023
Discriminação		Percentual	Valor Unitário
Taxa de Administração / Despesas Administrativas e Operacionais			R\$ _____
Lucro			R\$ _____
Total			R\$ _____
Módulo "F": Sub Total			
SOMATÓRIO - Módulo C + D + E =			R\$ _____
Módulo "G": Impostos			ANO 2023
Discriminação (Tributação Lucro Real)		Percentual	Valor Unitário

COFINS			R\$ ____,__
PIS			R\$ ____,__
ISS			R\$ ____,__
Total			R\$ ____,__
Módulo "H": Custo Total			
SOMATÓRIO - Módulo F + G =			R\$ ____,__
Total Geral – VALOR MENSAL			R\$ ____,__

Observações:

- A empresa proponente deverá apresentar planilha de composição de custos por Unidade, com as adaptações específicas de cada categoria;
- No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas (insalubridade e outros), seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do Contrato;
- Os valores dos salários a serem pagos aos funcionários dos postos de trabalhos deverão obedecer aos pisos salariais definidos em convenção, acordo ou dissídio coletivo da categoria, os quais serão atualizados proporcionalmente de acordo com os reajustes concedidos às categorias, em razão de acordo ou convenção coletivos de trabalho;
- A inobservância das orientações/informações citadas neste Anexo, quanto ao correto preenchimento das planilhas de composição de custos, poderá resultar na desclassificação da proposta.

ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÕES DO PADRÃO DE QUALIDADE

Padrão:

- Atender aos requisitos formais, técnicos e de estrutura para a sua atividade, conforme o perfil da organização; assegura a higienização de todas as estruturas da organização para a realização das atividades assistenciais.

Requisitos do Padrão:

- Profissionais com capacitação compatível, dimensionados às necessidades da organização.
- Realiza capacitação do profissional manipulador de germicidas.
- Cumpre o plano de gerenciamento de resíduos.
- Define procedimentos de higienização de acordo com as diretrizes de prevenção e controle de infecção.
- Comunicação efetiva com as áreas assistenciais, para alinhamento das atividades de limpeza terminal e concorrente, à complexidade e risco destes processos.
- Define critérios para a utilização de saneantes (tipo, diluição, conservação, armazenamento) de acordo com o fim a que se destinam.
- Cumpre as diretrizes de prevenção e controle de infecção.
- Gerencia os resíduo.
- Procede ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados de forma seletiva, bem como de pilhas e baterias, de acordo com as normas da Contratante.
- Promove ações de melhoria e a minimização de riscos.
- Segue rigorosamente o cronograma elaborado e aprovado pela Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde – CCIRAS.
- Para UAI PAMPULHA, UAI SÃO JORGE e CENTRO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA -CIC - É requisito para o adequado cumprimento dos serviços referentes aos cargos de ENCARREGADA e COPEIRA, da Contratada, a realização de curso como manipulador de alimentos. Será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato para que a empresa vencedora se adeque a esta exigência, caso ainda não a preencha.
- Para UAI PAMPULHA, UAI SÃO JORGE e CENTRO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA -CIC - É requisito para o adequado cumprimento dos serviços a comprovação de ENFERMEIRA RT, conforme exigência da Vigilância Sanitária. Será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato para que a empresa vencedora se adeque a esta exigência, caso ainda não a preencha.

**ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES POR LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIFICAÇÕES POR LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

• **UAI PAMPULHA/ ANEXO AMBULATÓRIO UAI PAMPULHA**

UNIDADES	ENDEREÇO
UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAI PAMPULHA	Avenida João Naves de Ávila, nº4.920, bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG
ANEXO AMBULATÓRIO UAI PAMPULHA	Avenida João Naves de Ávila, nº4.950, bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG

1) DAS QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	GRAU DE INSALUBRIDADE	UNIDADE
01	ENCARREGADA, com carga horária de 08 horas, 44 horas semanais.	01	40%	UAI PAMPULHA
02	COPEIRA, com carga horária de 12x36 horas.	02	40%	UAI PAMPULHA
03	JARDINEIRO, com carga horária de 08 horas, 44 horas semanais.	01	0%	UAI PAMPULHA
04	LIMPADOR DE VIDROS, com carga horária de 08 horas, 44 horas semanais.	0,5	40%	UAI PAMPULHA
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 12x36 diurna.	06	40%	UAI PAMPULHA
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 12x36 noturna.	08	40%	UAI PAMPULHA
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 12x36 diurna.	02	40%	ANEXO AMBULATÓRIO UAI PAMPULHA
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 44 horas semanais – Segunda a Sexta.	01	40%	ANEXO AMBULATÓRIO UAI PAMPULHA

2) TIPOS DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO:

a) Serviços de limpeza e conservação:

a.1) Diariamente:

- Polimento dos corredores da Unidade com lustradora high speed e produto adequado para reavivamento do brilho;
- Varredura esmerada de todas as dependências utilizando mop pó;
- Manutenção úmida em todas as dependências da Unidade utilizando a técnica de 02 (dois) baldes com mop;
- Manter os sanitários desinfetados e aromatizados;
- Limpeza de todas as salas de procedimentos e consultórios com produto bactericida;
- Limpeza de todos os mobiliários e equipamentos de escritório com produtos adequados e específicos;
- Abastecimento das dependências sanitárias com insumos descartáveis: papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, os insumos descartáveis previstos neste item serão fornecidos pela Contratante;

- Abastecimento dos dispensadores de copos, álcool gel e papel toalha das dependências da Unidade, os insumos previstos neste item serão fornecidos pela Contratante;
- Limpeza e desinfecção constante nas áreas de emergência da Unidade;
- Recolhimento dos resíduos hospitalares, com acondicionamento adequado e destino conforme orientação interna;
- Execução da desinfecção concorrente, conforme cronograma estipulado pela CCIRAS – Item “d”;
- Execução da desinfecção terminal, conforme cronograma estipulado pela CCIRAS – Item “d” deste anexo, sempre que houver altas, óbitos ou termino de procedimentos;
 - ✓ Leito, macas, colchões: limpeza terminal a cada saída de paciente e conforme cronograma validado pela CCIRAS;
 - ✓ Poltronas, cadeiras, leitos de observação infantil: limpeza terminal um vez ao dia e quando necessário;
 - ✓ Identificação do procedimento no leito (nome, data e hora), sem danificar o leito.
- Preenchimento dos formulários, conforme Anexo 06;
- Varrição das calçadas externas e estacionamento;
- Limpeza e desinfecção das portas, maçanetas, paredes, divisórias;
- Limpeza continua nos vidros;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

a.2) Semanal:

- Limpeza e desinfecção esmerada de todas as superfícies que fazem parte da sala de procedimentos;
- Polimento de todo o piso com lustradora high speed utilizando disco pêlo de porco;
- Manutenção dos corredores com produto clareador e aplicação de duas camadas do acabamento acrílico;
- Remoção de manchas de todas as paredes, rodapés, portas e estruturas pintadas com produtos de uso específico;
- Limpeza da copa e pertences, tais como: geladeira, fogão, armários, etc., com uso de bactericidas germicidas para limpeza na área de alimentação;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

a.3) Quinzenal:

- Limpeza das fachadas interna;
- Limpeza geral das placas de sinalização, quadros e painéis;
- Remoção parcial do acabamento acrílico das áreas de maiores tráfegos com aplicação de novas camadas, no mínimo de três camadas;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

a.4) Mensal:

- Remoção total de todos os corredores e ambulatório com aplicação de novas camadas de acabamento acrílico, no total de quatro camadas;
- Limpeza da geladeira da farmácia hospitalar e ambulatorial, exceto geladeiras de vacina, com o preenchimento do formulário previsto no Anexo 07;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

b) Serviços de copa:

- Preparar e servir para os colaboradores, conforme orientações da nutricionista e/ou coordenador da Unidade, café, chás, sucos, leite e lanches em geral;
- Preparar e servir para os pacientes, conforme orientações da nutricionista da Unidade, café, chás, sucos, leite e lanches em geral;
- Servir para os pacientes, conforme orientações da nutricionista da Unidade o almoço, jantar e ceia;
- Manter limpa e conservada a área da copa;
- Limpeza da copa e pertences, tais como: geladeira, fogão, armários, mesas, cadeiras, etc., com uso de bactericidas germicidas (hipoclorito a 1% e álcool 70%) para limpeza da área de alimentação;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar todas as atividades estabelecidas nos Procedimentos Operacionais Padrão da Unidade, cumprindo rigorosamente os horários e atividades estabelecidas;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

c) Serviços de manutenção do jardim:

- A Contratada é a responsável pela manutenção do jardim envolve o controle de pragas e doenças das plantas, o acompanhamento das plantas floríferas e folhagens, o controle das influências climáticas sobre as plantas, a análise de solo, a poda e irrigação do jardim e a adubação química e orgânica;
- Os produtos necessários para controle de pragas e adubação, entre outros necessários serão de responsabilidade da Contratada;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da Unidade local.

d) Cronograma de atividades de limpeza:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE LIMPEZA		
ATIVIDADE	UAI PAMPULHA PERIODICIDADE	ANEXO AMBULATÓRIO UAI PAMPULHA PERIODICIDADE
POLIMENTAÇÃO DOS CORREDORES COM LUSTRADORA HIGH SPEED E PRODUTO ADEQUADO PARA REVIVAMETNO DO BRILHO	7h - 22h	7h - 22h
VARREDURA ESMERADA DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS UTILIZANDO MOP PÓ	13h - 17h	13h - 17h
MANUTENÇÃO ÚMIDA EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE UTILIZANDO TÉCNICA DE DOIS BALDES	10h – 14h – 17h – 21h – 05h	10h – 14h – 17h – 21h – 05h
MANTER OS SANITÁRIOS LIMPOS DESINFETADOS E	2/2h e/ou quando	2/2h e/ou quando

AROMATIZADOS	necessário	necessário
LIMPEZA DOS BANHEIROS (LAVAÇÃO) PACIENTES DO PA	M – T - N	NÃO APLICA
LIMPEZA DOS BANHEIROS (LAVAÇÃO) PACIENTES DO AMBULATORIO E FUNCIONARIOS	M - N	M - N
LIMPEZA COM AGUA E FINISH CLEAN NOS CORREDORES	M - N	M - N
LIMPEZA CONCORRENTE DAS AREAS CRITICAS COM PRODUTO BACTERICIA	M – T - N	M – T - N
LIMPEZA CONCORRENTE DAS AREAS SEMI CRITICAS COM PRODUTO BACTERICIA	M - N	M - N
LIMPEZA CONCORRENTE DAS AREAS NÃO -CRITICAS COM PRODUTO BACTERICIA	N	N
LIMPEZA DOS VENTILADORES	DECIMAL	DECIMAL
LIMPEZA DE TODOS OS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO COM PRODUTOS ADEQUADOS E ESPECIFICOS	DIARIO	DIARIO
ABASTECIMENTO DAS DEPENDENCIAS SANITÁRIAS COM DESCARTÁVEIS; PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.	DIARIO	DIARIO
RECOLHIMENTO DOS RESIDUOS HOSPITALARES COM ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E DESTINO CONFORME ORIENTAÇÃO INTERNA	DIARIO	DIARIO
EXECUÇÃO E DESINFECÇÃO TERMINAL SEMPRE QUE HOVER ALTAS, ÓBITOS E TÉRMINO DE PROCEDIMENTOS	DIÁRIO	NÃO APLICA
LIMPEZA TERMINAL DE LEITO DE INTERNAÇÃO PROLONGADA	SEMANAL	NÃO APLICA
VARREÇÃO DAS CALÇADAS EXTERNAS	7h - 13h - 17h	7h - 13h - 17h
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS PORTAS, MAÇANETAS, PAREDES E DIVISÓRIAS	DIARIO	DIARIO
LIMPEZA CONTINUA DOS VIDROS	2/2 DIAS	2/2 DIAS
POLIMENTO DE TODO O PISO COM LUSTRADORA HIGH SPEED UTILIZANDO DISCO DE PORCO	9h - 17h	9h - 17h
MANUTENÇÃO DOS CORREDORES COM PRODUTO CLAREADOR (REMOVEDOR) E APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE ACABAMENTO ACRÍLICO	QUINZENAL	QUINZENAL
REMOÇÃO DE MANCHAS DE TODAS AS PAREDES, RODAPÉS, PORTAS E ESTRURURAS PINTADAS COM USO DE PRODUTO ESPECÍFICO	DIÁRIO	DIÁRIO
LIMPEZA DA COPA E PERTENCE TAIS COMO: GELADEIRA, FOGÃO, ARMÁRIOS, ETC. COM USO DE BACTERICIDA / GERMICIDA PARA LIMPEZA NA AREA DE ALIMENTAÇÃO	DIARIO	DIARIO
DESCONGELAR GELADEIRA	SEMANAL	SEMANAL
DISTRIBUIÇÃO DO LANCHE NOTURNO (PACIENTES)	21h – 22h	NÃO APLICA
LIMPEZA GERAL DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO, QUADROS E PAINÉIS	2/2DIAS	2/2DIAS
SERVIÇOS DE COPA: PREPARAR E SERVIR CAFÉ, CHÁS, SUCOS, LEITE E LANCHES EM GERAL. MANTER LIMPA E CONSERVADA A AREA DA COPA.	DIÁRIO	DIÁRIO
CONTROLE DE PRAGAS E PLANTAS	3/3 DIAS	NÃO APLICA
ACOMPANHAMENTO DAS PLANTAS FLORIFERAS E FOLHAGENS	DIARIO	NÃO APLICA
O CONTROLE DAS INFLUENCIAS CLIMATICAS SOBRE AS PLANTAS	DIÁRIO	NÃO APLICA
ANALISE DO SOLO E PODA	3/3 DIAS	NÃO APLICA
IRRIGAÇÃO DO JARDIM	DIARIO	NÃO APLICA

ADUBAÇÃO QUÍMICA E ORGÂNICA DAS PLANTAS	3/3 DIAS	NÃO APLICA
LIMPEZA DO ESTACIONAMENTO	DIÁRIO	DIÁRIO
LAVAGEM COM MÁQUINA DE JATO DE ALTA PRESSÃO NA ÁREA EXTERNA EM TODO PERÍMETRO DA UNIDADE	MENSAL	MENSAL
LEGENDA: MANHÃ – M: 10H -12H TARDE – T: 14H-16H NOITE – N: 21H- 23H		

Observação: Os horários e periodicidades poderão ser ajustados, por conveniência da Contratante sempre que for necessário.

e) Definição sobre as áreas:

I. Área crítica: Onde se realizam procedimentos de risco. Onde se encontram pacientes imunodeprimidos.

II. Área semi crítica: Todos os ambientes ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas.

III. Área não crítica: Todos os demais ambientes dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pacientes. Onde não se realizam procedimentos de risco.

f) Definição sobre os tipos de limpeza:

Limpeza: Trata-se de remoção da sujeira presente nas superfícies pode ser feita com fricção (esfregar), por meios químicos (uso de detergentes). A limpeza pode ser feita independentemente da criticidade do local, ou seja, se o local apresenta sujeira leve ou pesada;

Limpeza concorrente: Trata-se de limpeza diária em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar, organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros. Recolhimento os resíduos de acordo com a sua classificação;

Limpeza terminal: Trata-se de limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas. E realizada na unidade do paciente após alta, transferência, óbitos (desocupação do local) ou nas internações de longa duração (programada);

Limpeza terminal programada: Trata-se de limpeza completa deve ser feita do leito do paciente internado por mais de uma semana na unidade e nas demais áreas da unidade conforme cronograma estabelecido pela CCIRAS da unidade. O procedimento inclui a limpeza de paredes, pisos, teto, painel de gases, equipamentos, todos os mobiliários como camas, colchões, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeições, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, luminárias e demais superfícies.

g) Orientações sobre a utilização do hipoclorito: Para hipoclorito de 1%, a diluição deve ser feita para 0,1%, conforme tabela abaixo:

HIPOCLORITO DE 1%	ÁGUA
100 ML	900 ML

200 ML	1800 ML (1,8L)
300 ML	2700 ML (2,7L)
400 ML	3600 ML (3,6L)
500 ML	4500 ML (4,5L)
600 ML	5400 ML (5,4L)
700 ML	6300 ML (6,3L)
800 ML	7200 ML (7,2L)
900 ML	8100 ML (8,1L)
1000 ML OU 1L	9000 ML (9L)

- Para hipoclorito de 12%, a diluição deve ser feita para 0,1%, conforme tabela abaixo:

HIPOCLORITO DE 12%	ÁGUA
100 ML	10000 ML (10L)
200 ML	20000 ML (20L)
300 ML	30000 ML (30L)
400 ML	40000 ML (40L)
500 ML	50000 ML (50L)

- Não há distinção para diluição nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas.

5) PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, produtos químicos de primeira qualidade, em quantidade suficiente para proporcionar a perfeita limpeza das dependências, equipamentos e utensílios da Contratante. Os produtos utilizados na limpeza, desinfecção e higienização deverão ser devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atender as recomendações da Portaria nº15 de agosto de 1988, apresentar baixo teor de espuma, baixa alcalinidade e ação antiderrapante;
- Os maquinários e equipamentos a serem utilizados nos serviços de serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso serão de propriedade da empresa prestadora dos serviços, devendo estar em perfeito estado de funcionamento e todas as despesas para mantê-las permanentemente em atividade ficarão por conta da Contratada. A Contratada deverá ser apresentada a relação básica dos produtos e a quantidade de máquinas e equipamentos que ficarão permanentemente a disposição dos serviços na unidade;
- Maquinas e/ou equipamentos que apresentarem defeito, deverão ser imediatamente substituídos.

5.1) Relação dos produtos a serem utilizados pela Contratada:

ITEM	RELAÇÃO DOS PRODUTOS
01	Álcool
02	Clareador
03	Acabamento de base acrílica
04	Removedor de base acrílica
05	Restaurador e renovador de brilho
06	Limpa pedras
07	Limpa vidros com poder anti-embassante
08	Saco de lixo Preto 60L c/100
09	Saco de lixo Branco 60L c/100
10	Saco de lixo Preto 200L c/ 100
11	Saco de lixo Branco 200Lc/ 100
12	Saco de lixo Preto 100L c/ 100
13	Escova simples de plástico com cerdas
14	Fibra de limpeza
15	Hipoclorito de Sódio
16	Sabão em Pó
17	Touca descartável
18	Luva descartável
19	Avental descartável
20	Luva não cirúrgica
21	Luva látex
22	Luva nitrílica
23	Escova sanitária
24	Rodo alumínio 40cm
25	Rodo alumínio 60cm
26	Cabeleira Mop seco
27	Pulverizador manual
28	Flanelas silcadas (para mobiliário/banheiros)
29	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado
30	Esponja dupla face multiuso

Observação 1: A Contratada deverá apresentar semanalmente a Contratante, relatório contendo a relação dos produtos e o quantitativo entregue por local de prestação de serviço.

Observação 2: A higienização de flanelas e mop, serão de responsabilidade da Contratada.

5.2) Relação das máquinas e equipamentos a serem utilizados pela Contratada:

ITEM	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	Conservadora de piso 510 mm	01
02	Conservadora de piso 410 mm	01
03	Polidora de pisos 1.600RPM	01
04	Lavadora e secadora/extratora de piso	01
05	Jato de alta pressão	01

06	Roçadeira elétrica 2cv	01
07	Aparador de cerca viva	01
08	Carro funcional	02
09	Balde espremedor vermelho/azul	02
10	Kit limpeza de vidro	01
11	Conjunto Mop pó 60 cm	04
12	Escada 08 degraus alumínio	01
13	Suporte LT	06
14	Placa de piso molhado E.P.C	06
15	Carriola baleia	01
16	Kit jardinagem completo	01
17	Rodo cabo alumínio e base plástica 45 e 55 cm	18
18	Disco pêlo de porco 510 mm	04
19	Disco preto 410 mm	03
20	Disco preto 510 mm	03
21	Disco verde 410 mm	02
22	Disco verde 510 mm	02
23	Aspirador de pó	01
24	Contêiner branco de 240 litros	02
25	Extensão elétrica de 30 metros	02
26	Mangueira de ¾ 30 metros	01
27	Cones	03
28	Corrente plástica p/os cones com 10m	01
29	Refil de Mop (azul, verde, vermelho, amarelo)	80

- **UAI SÃO JORGE**

UNIDADE	ENDEREÇO
UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAI SÃO JORGE	Avenida Toledo, nº165, bairro Jardim Auroras, Uberlândia – MG

1) DAS QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	GRAU DE INSALUBRIDADE	UNIDADE
01	ENCARREGADA, com carga horária de 08 horas, 44 horas semanais.	01	40%	UAI SÃO JORGE
02	COPEIRA, com carga horária de 12x36 horas.	02	40%	UAI SÃO JORGE
03	JARDINEIRO, com carga horária de 08 horas, 44 horas semanais.	01	0%	UAI SÃO JORGE
04	LIMPADOR DE VIDROS, com carga horária de 08 horas, 44 horas semanais.	0,5	40%	UAI SÃO JORGE
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 12x36 diurna.	06	40%	UAI SÃO JORGE
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 12x36 noturna.	06	40%	UAI SÃO JORGE

07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 220 horas semanais.	01	40%	UAI SÃO JORGE
----	---	----	-----	---------------

2) TIPOS DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO:

a) Serviços de limpeza e conservação:

a.1) Diariamente:

- Polimento dos corredores da Unidade com lustradora high speed e produto adequado para reavivamento do brilho;
- Varredura esmerada de todas as dependências utilizando mop pó;
- Manutenção úmida em todas as dependências da Unidade utilizando a técnica de 02 (dois) baldes com mop;
- Manter os sanitários desinfetados e aromatizados;
- Limpeza de todas as salas de procedimentos e consultórios com produto bactericida;
- Limpeza de todos os mobiliários e equipamentos de escritório com produtos adequados e específicos;
- Abastecimento das dependências sanitárias com insumos descartáveis: papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, os insumos descartáveis previstos neste item serão fornecidos pela Contratante;
- Abastecimento dos dispensadores de copos, álcool gel e papel toalha das dependências da Unidade, os insumos previstos neste item serão fornecidos pela Contratante;
- Limpeza e desinfecção constante nas áreas de emergência da Unidade;
- Recolhimento dos resíduos hospitalares, com acondicionamento adequado e destino conforme orientação interna;
- Execução da desinfecção concorrente, conforme cronograma estipulado pela CCIRAS – Item “d”;
- Execução da desinfecção terminal, conforme cronograma estipulado pela CCIRAS – Item “d” deste anexo, sempre que houver altas, óbitos ou termino de procedimentos;
 - ✓ Leito, macas, colchões: limpeza terminal a cada saída de paciente e conforme cronograma validado pela CCIRAS;
 - ✓ Poltronas, cadeiras, leitos de observação infantil: limpeza terminal um vez ao dia e quando necessário;
 - ✓ Identificação do procedimento no leito (nome, data e hora), sem danificar o leito.
- Preenchimento dos formulários, conforme Anexo 06;
- Varrição das calçadas externas e estacionamento;
- Limpeza e desinfecção das portas, maçanetas, paredes, divisórias;
- Limpeza continua nos vidros;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

a.2) Semanal:

- Limpeza e desinfecção esmerada de todas as superfícies que fazem parte da sala de procedimentos;
- Polimento de todo o piso com lustradora high speed utilizando disco pêlo de porco;

- Manutenção dos corredores com produto clareador e aplicação de duas camadas do acabamento acrílico;
- Remoção de manchas de todas as paredes, rodapés, portas e estruturas pintadas com produtos de uso específico;
- Limpeza da copa e pertences, tais como: geladeira, fogão, armários, etc., com uso de bactericidas germicidas para limpeza na área de alimentação;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

a.3) Quinzenal:

- Limpeza das fachadas interna;
- Limpeza geral das placas de sinalização, quadros e painéis;
- Remoção parcial do acabamento acrílico das áreas de maiores tráfegos com aplicação de novas camadas, no mínimo de três camadas;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

a.4) Mensal:

- Remoção total de todos os corredores e ambulatório com aplicação de novas camadas do acabamento acrílico, no total de quatro camadas;
- Limpeza da geladeira da farmácia hospitalar e ambulatorial, exceto geladeiras de vacina, com o preenchimento do formulário previsto no Anexo 07;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

b) Serviços de copa:

- Preparar e servir para os colaboradores, conforme orientações da nutricionista e/ou coordenador da Unidade, café, chás, sucos, leite e lanches em geral;
- Preparar e servir para os pacientes, conforme orientações da nutricionista da Unidade, café, chás, sucos, leite e lanches em geral;
- Servir para os pacientes, conforme orientações da nutricionista da Unidade o almoço, jantar e ceia;
- Manter limpa e conservada a área da copa;
- Limpeza da copa e pertences, tais como: geladeira, fogão, armários, mesas, cadeiras, etc., com uso de bactericidas germicidas (hipoclorito a 1% e álcool 70%) para limpeza da área de alimentação;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar todas as atividades estabelecidas nos Procedimentos Operacionais Padrão da Unidade, cumprindo rigorosamente os horários e atividades estabelecidas;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

c) Serviços de manutenção do jardim:

- A Contratada é a responsável pela manutenção do jardim envolve o controle de pragas e doenças das plantas, o acompanhamento das plantas floríferas e folhagens, o controle das influências climáticas sobre as plantas, a análise de solo, a poda e irrigação do jardim e a adubação química e orgânica;
- Os produtos necessários para controle de pragas e adubação, entre outros necessários serão de responsabilidade da Contratada;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da Unidade local.

d) Cronograma de atividades de limpeza:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE LIMPEZA	
ATIVIDADE	PERIODICIDADE
POLIMENTAÇÃO DOS CORREDORES COM LUSTRADORA HIGH SPEED E PRODUTO ADEQUADO PARA REVIVAMETNO DO BRILHO	7h - 22h
VARREDURA ESMERADA DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS UTILIZANDO MOP PÓ	13h - 17h
MANUTENÇÃO ÚMIDA EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE UTILIZANDO TÉCNICA DE DOIS BALDES	10h – 14h – 17h – 21h – 05h
MANTER OS SANITÁRIOS LIMPOS DESINFETADOS E AROMATIZADOS	2/2h e/ou quando necessário
LIMPEZA DOS BANHEIROS (LAVAÇÃO) PACIENTES DO PA	M – T - N
LIMPEZA DOS BANHEIROS (LAVAÇÃO) PACIENTES DO AMBULATORIO E FUNCIONARIOS	M - N
LIMPEZA COM AGUA E FINISH CLEAN NOS CORREDORES	M - N
LIMPEZA CONCORRENTE DAS AREAS CRITICAS COM PRODUTO BACTERICIA	M – T - N
LIMPEZA CONCORRENTE DAS AREAS SEMI CRITICAS COM PRODUTO BACTERICIA	M - N
LIMPEZA CONCORRENTE DAS AREAS NÃO -CRITICAS COM PRODUTO BACTERICIA	N
LIMPEZA DOS VENTILADORES	DECIMAL
LIMPEZA DE TODOS OS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO COM PRODUTOS ADEQUADOS E ESPECIFICOS	DIARIO
ABASTECIMENTO DAS DEPENDENCIAS SANITÁRIAS COM DESCARTÁVEIS; PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.	DIARIO
RECOLHIMENTO DOS RESIDUOS HOSPITALARES COM ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E DESTINO CONFORME ORIENTAÇÃO INTERNA	DIARIO
EXECUÇÃO E DESINFECÇÃO TERMINAL SEMPRE QUE HOVER ALTAS, ÓBITOS E TÉRMINO DE PROCEDIMENTOS	DIÁRIO
LIMPEZA TERMINAL DE LEITO DE INTERNAÇÃO PROLONGADA	SEMANAL
VARREÇÃO DAS CALÇADAS EXTERNAS	7h - 13h - 17h
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS PORTAS, MAÇANETAS, PAREDES E DIVISÓRIAS	DIARIO
LIMPEZA CONTINUA DOS VIDROS	2/2 DIAS
POLIMENTO DE TODO O PISO COM LUSTRADORA HIGH SPEED UTILIZANDO DISCO DE PORCO	9h - 17h
MANUTENÇÃO DOS CORREDORES COM PRODUTO CLAREADOR	QUINZENAL

(REMOVEDOR) E APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE ACABAMENTO ACRÍLICO	
REMOÇÃO DE MANCHAS DE TODAS AS PAREDES, RODAPÉS, PORTAS E ESTRUTURAS PINTADAS COM USO DE PRODUTO ESPECÍFICO	DIÁRIO
LIMPEZA DA COPA E PERTENCENTES COMO: GELADEIRA, FOGÃO, ARMÁRIOS, ETC. COM USO DE BACTERICIDA / GERMICIDA PARA LIMPEZA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO	DIÁRIO
DESCONGELAR GELADEIRA	SEMANAL
DISTRIBUIÇÃO DO LANCHE NOTURNO (PACIENTES)	21h – 22h
LIMPEZA GERAL DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO, QUADROS E PAINÉIS	2/2DIAS
SERVIÇOS DE COPA: PREPARAR E SERVIR CAFÉ, CHÁS, SUCOS, LEITE E LANCHES EM GERAL. MANTER LIMPA E CONSERVADA A ÁREA DA COPA.	DIÁRIO
CONTROLE DE PRAGAS E PLANTAS	3/3 DIAS
ACOMPANHAMENTO DAS PLANTAS FLORÍFERAS E FOLHAGENS	DIÁRIO
O CONTROLE DAS INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS SOBRE AS PLANTAS	DIÁRIO
ANÁLISE DO SOLO E PODA	3/3 DIAS
IRRIGAÇÃO DO JARDIM	DIÁRIO
ADUBAÇÃO QUÍMICA E ORGÂNICA DAS PLANTAS	3/3 DIAS
LIMPEZA DO ESTACIONAMENTO	DIÁRIO
LAVAGEM COM MÁQUINA DE JATO DE ALTA PRESSÃO NA ÁREA EXTERNA EM TODO PERÍMETRO DA UNIDADE	MENSAL
<p>LEGENDA:</p> <p>MANHÃ – M: 10H -12H TARDE – T: 14H-16H NOITE – N: 21H- 23H</p>	

Observação: Os horários e periodicidades poderão ser ajustados, por conveniência da Contratante sempre que for necessário.

e) Definição sobre as áreas:

I. Área crítica: Onde se realizam procedimentos de risco. Onde se encontram pacientes imunodeprimidos.

II. Área semi crítica: Todos os ambientes ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas.

III. Área não crítica: Todos os demais ambientes dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pacientes. Onde não se realizam procedimentos de risco.

f) Definição sobre os tipos de limpeza:

Limpeza: Trata-se de remoção da sujeira presente nas superfícies pode ser feita com fricção (esfregar), por meios químicos (uso de detergentes). A limpeza pode ser feita independentemente da criticidade do local, ou seja, se o local apresenta sujeira leve ou pesada;

Limpeza concorrente: Trata-se de limpeza diária em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar, organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros. Recolhimento os resíduos de acordo com a sua classificação;

Limpeza terminal: Trata-se de limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas. E realizada na unidade do paciente após alta, transferência, óbitos (desocupação do local) ou nas internações de longa duração (programada);

Limpeza terminal programada: Trata-se de limpeza completa deve ser feita do leito do paciente internado por mais de uma semana na unidade e nas demais áreas da unidade conforme cronograma estabelecido pela CCIRAS da unidade. O procedimento inclui a limpeza de paredes, pisos, teto, painel de gases, equipamentos, todos os mobiliários como camas, colchões, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeições, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, luminárias e demais superfícies.

g) Orientações sobre a utilização do hipoclorito: Para hipoclorito de 1%, a diluição deve ser feita para 0,1%, conforme tabela abaixo:

HIPOCLORITO DE 1%	ÁGUA
100 ML	900 ML
200 ML	1800 ML (1,8L)
300 ML	2700 ML (2,7L)
400 ML	3600 ML (3,6L)
500 ML	4500 ML (4,5L)
600 ML	5400 ML (5,4L)
700 ML	6300 ML (6,3L)
800 ML	7200 ML (7,2L)
900 ML	8100 ML (8,1L)
1000 ML OU 1L	9000 ML (9L)

- Para hipoclorito de 12%, a diluição deve ser feita para 0,1%, conforme tabela abaixo:

HIPOCLORITO DE 12%	ÁGUA
100 ML	10000 ML (10L)
200 ML	20000 ML (20L)
300 ML	30000 ML (30L)
400 ML	40000 ML (40L)
500 ML	50000 ML (50L)

- Não há distinção para diluição nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas.

5) PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, produtos químicos de primeira qualidade, em quantidade suficiente para proporcionar a perfeita limpeza das dependências, equipamentos e utensílios da Contratante. Os produtos utilizados na limpeza, desinfecção e higienização deverão ser devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atender as recomendações da Portaria nº15 de agosto de 1988, apresentar baixo teor de espuma, baixa alcalinidade e ação antiderrapante;
- Os maquinários e equipamentos a serem utilizados nos serviços de serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso serão de propriedade da empresa prestadora dos serviços, devendo estar em perfeito estado de funcionamento e todas as despesas para mantê-las permanentemente em atividade ficarão por conta

da Contratada. A Contratada deverá ser apresentada a relação básica dos produtos e a quantidade de máquinas e equipamentos que ficarão permanentemente a disposição dos serviços na unidade;

- Maquinas e/ou equipamentos que apresentarem defeito, deverão ser imediatamente substituídos.

5.1) Relação dos produtos a serem utilizados pela Contratada:

ITEM	RELAÇÃO DOS PRODUTOS
01	Álcool
02	Clareador
03	Acabamento de base acrílica
04	Removedor de base acrílica
05	Restaurador e renovador de brilho
06	Limpa pedras
07	Limpa vidros com poder anti-embassante
08	Saco de lixo Preto 60L c/ 100
09	Saco de lixo Branco 60L c/ 100
10	Saco de lixo Preto 200L c/ 100
11	Saco de lixo Branco 200L c/ 100
12	Saco de lixo Preto 100L c/ 100
13	Escova simples de plástico com cerdas
14	Fibra de limpeza
15	Hipoclorito de Sódio
16	Sabão em Pó
17	Touca descartável
18	Luva descartável
19	Avental descartável
20	Luva não cirúrgica
21	Luva látex
22	Luva nitrílica
23	Escova sanitária
24	Rodo alumínio 40cm
25	Rodo alumínio 60cm
26	Cabeleira Mop seco
27	Pulverizador manual
28	Flanelas silcadas (para mobiliário/banheiros)
29	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado
30	Esponja dupla face multiuso

Observação 1: A Contratada deverá apresentar semanalmente a Contratante, relatório contendo a relação dos produtos e o quantitativo entregue por local de prestação de serviço.

Observação 2: A higienização de flanelas e mop, serão de responsabilidade da Contratada.

5.2) Relação das máquinas e equipamentos a serem utilizados pela Contratada:

ITEM	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	Conservadora de piso 510 mm	01
02	Conservadora de piso 410 mm	01
03	Polidora de pisos 1.600RPM	01
04	Lavadora e secadora/extratora de piso	01
05	Jato de alta pressão	01
06	Roçadeira elétrica 2cv	01
07	Aparador de cerca viva	01
08	Carro funcional	02
09	Balde espremedor vermelho/azul	02
10	Kit limpeza de vidro	01
11	Conjunto Mop pó 60 cm	04
12	Escada 08 degraus alumínio	01
13	Suporte LT	06
14	Placa de piso molhado E.P.C	06
15	Carriola baleia	01
16	Kit jardinagem completo	01
17	Rodo cabo alumínio e base plástica 45 e 55 cm	18
18	Disco pêlo de porco 510 mm	04
19	Disco preto 410 mm	03
20	Disco preto 510 mm	03
21	Disco verde 410 mm	02
22	Disco verde 510 mm	02
23	Aspirador de pó	01
24	Contêiner branco de 240 litros	02
25	Extensão elétrica de 30 metros	02
26	Mangueira de ¾ 30 metros	01
27	Cones	03
28	Corrente plástica p/os cones com 10m	01
29	Refil de Mop (azul, verde, vermelho, amarelo)	80

- CENTRO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA -CIC**

UNIDADE	ENDEREÇO
CENTRO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA - CIC	Avenida Getúlio Vargas, nº 4800, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 38.412-316, Uberlândia/MG.

2) DAS QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	GRAU DE INSALUBRIDADE	UNIDADE
01	ENCARREGADA, com carga horária de 08 horas, 44 horas semanais.	01	40%	CIC
02	COPEIRA, com carga horária de 12x36 horas diurna.	02	40%	CIC

03	COPEIRA, com carga horária de 12x36 horas noturna.	02	40%	CIC
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 08 horas, 44 horas semanais.	01	40%	CIC
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 12x36 diurna.	06	40%	CIC
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 12x36 noturna.	04	40%	CIC

2) TIPOS DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO:

a) Serviços de limpeza e conservação:

a.1) Diariamente:

- Polimento dos corredores da Unidade com lustradora high speed e produto adequado para reavivamento do brilho;
- Varredura esmerada de todas as dependências utilizando mop pó;
- Manutenção úmida em todas as dependências da Unidade utilizando a técnica de 02 (dois) baldes com mop;
- Manter os sanitários desinfetados e aromatizados;
- Limpeza de todas as salas de procedimentos e consultórios com produto bactericida;
- Limpeza de todos os mobiliários e equipamentos de escritório com produtos adequados e específicos;
- Abastecimento das dependências sanitárias com insumos descartáveis: papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, os insumos descartáveis previstos neste item serão fornecidos pela Contratante;
- Abastecimento dos dispensadores de copos, álcool gel e papel toalha das dependências da Unidade, os insumos previstos neste item serão fornecidos pela Contratante;
- Limpeza e desinfecção constante nas áreas de emergência da Unidade;
- Recolhimento dos resíduos hospitalares, com acondicionamento adequado e destino conforme orientação interna;
- Execução da desinfecção concorrente, conforme cronograma estipulado pela CCIRAS – Item “d”;
- Execução da desinfecção terminal, conforme cronograma estipulado pela CCIRAS – Item “d” deste anexo, sempre que houver altas, óbitos ou termino de procedimentos;
 - ✓ Leito, macas, colchões: limpeza terminal a cada saída de paciente e conforme cronograma validado pela CCIRAS;
 - ✓ Poltronas, cadeiras, leitos de observação infantil: limpeza terminal um vez ao dia e quando necessário;
 - ✓ Identificação do procedimento no leito (nome, data e hora), sem danificar o leito.
- Preenchimento dos formulários, conforme Anexo 06;
- Varrição das calçadas externas e estacionamento;
- Limpeza e desinfecção das portas, maçanetas, paredes, divisórias;
- Limpeza continua nos vidros;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

a.2) Semanal:

- Limpeza e desinfecção esmerada de todas as superfícies que fazem parte da sala de procedimentos;
- Polimento de todo o piso com lustradora high speed utilizando disco pêlo de porco;
- Manutenção dos corredores com produto clareador e aplicação de duas camadas do acabamento acrílico;
- Remoção de manchas de todas as paredes, rodapés, portas e estruturas pintadas com produtos de uso específico;
- Limpeza da copa e pertences, tais como: geladeira, fogão, armários, etc., com uso de bactericidas germicidas para limpeza na área de alimentação;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

a.3) Quinzenal:

- Limpeza das fachadas interna;
- Limpeza geral das placas de sinalização, quadros e painéis;
- Remoção parcial do acabamento acrílico das áreas de maiores tráfegos com aplicação de novas camadas, no mínimo de três camadas;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

a.4) Mensal:

- Remoção total de todos os corredores e ambulatório com aplicação de novas camadas do acabamento acrílico, no total de quatro camadas;
- Limpeza da geladeira da farmácia hospitalar e ambulatorial, exceto geladeiras de vacina, com o preenchimento do formulário previsto no Anexo 07;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

b) Serviços de copa:

- Preparar e servir para os colaboradores, conforme orientações da nutricionista e/ou coordenador da Unidade, café, chás, sucos, leite e lanches em geral;
- Preparar e servir para os pacientes, conforme orientações da nutricionista da Unidade, café, chás, sucos, leite e lanches em geral;
- Servir para os pacientes, conforme orientações da nutricionista da Unidade o almoço, jantar e ceia;
- Manter limpa e conservada a área da copa;
- Limpeza da copa e pertences, tais como: geladeira, fogão, armários, mesas, cadeiras, etc., com uso de bactericidas germicidas (hipoclorito a 1% e álcool 70%) para limpeza da área de alimentação;
- A utilização do hipoclorito deverá observar as orientações previstas no item “h” deste anexo;
- Executar todas as atividades estabelecidas nos Procedimentos Operacionais Padrão da Unidade, cumprindo rigorosamente os horários e atividades estabelecidas;

- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local.

c) Serviços de manutenção do jardim:

- A Contratada é a responsável pela manutenção do jardim envolve o controle de pragas e doenças das plantas, o acompanhamento das plantas floríferas e folhagens, o controle das influências climáticas sobre as plantas, a análise de solo, a poda e irrigação do jardim e a adubação química e orgânica;
- Os produtos necessários para controle de pragas e adubação, entre outros necessários serão de responsabilidade da Contratada;
- Executar outros serviços afins, delegado pelo responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da Unidade local.

d) Cronograma de atividades de limpeza:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE LIMPEZA	
ATIVIDADE	PERIODICIDADE
POLIMENTAÇÃO DOS CORREDORES COM LUSTRADORA HIGH SPEED E PRODUTO ADEQUADO PARA REVIVAMETNO DO BRILHO	7h - 22h
VARREDURA ESMERADA DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS UTILIZANDO MOP PÓ	13h - 17h
MANUTENÇÃO ÚMIDA EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE UTILIZANDO TÉCNICA DE DOIS BALDES	10h – 14h – 17h – 21h – 05h
MANTER OS SANITÁRIOS LIMPOS DESINFETADOS E AROMATIZADOS	2/2h e/ou quando necessários
LIMPEZA DOS BANHEIROS (LAVAÇÃO) PACIENTES DO PA	M – T - N
LIMPEZA DOS BANHEIROS (LAVAÇÃO) PACIENTES DO AMBULATORIO E FUNCIONARIOS	M - N
LIMPEZA COM AGUA E FINISH CLEAN NOS CORREDORES	M - N
LIMPEZA CONCORRENTE DAS AREAS CRITICAS COM PRODUTO BACTERICIA	M – T - N
LIMPEZA CONCORRENTE DAS AREAS SEMI CRITICAS COM PRODUTO BACTERICIA	M - N
LIMPEZA CONCORRENTE DAS AREAS NÃO -CRITICAS COM PRODUTO BACTERICIA	N
LIMPEZA DOS VENTILADORES	DECIMAL
LIMPEZA DE TODOS OS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO COM PRODUTOS ADEQUADOS E ESPECIFICOS	DIARIO
ABASTECIMENTO DAS DEPENDENCIAS SANITÁRIAS COM DESCARTÁVEIS; PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.	DIARIO
RECOLHIMENTO DOS RESIDUOS HOSPITALARES COM ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E DESTINO CONFORME ORIENTAÇÃO INTERNA	DIARIO
EXECUÇÃO E DESINFECÇÃO TERMINAL SEMPRE QUE HOVER ALTAS, ÓBITOS E TÉRMINO DE PROCEDIMENTOS	DIÁRIO
LIMPEZA TERMINAL DE LEITO DE INTERNAÇÃO PROLONGADA	SEMANAL
VARREÇÃO DAS CALÇADAS EXTERNAS	7h - 13h - 17h
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS PORTAS, MAÇANETAS, PAREDES E DIVISÓRIAS	DIARIO
LIMPEZA CONTINUA DOS VIDROS	2/2 DIAS

POLIMENTO DE TODO O PISO COM LUSTRADORA HIGH SPEED UTILIZANDO DISCO DE PORCO	9h - 17h
MANUTENÇÃO DOS CORREDORES COM PRODUTO CLAREADOR (REMOVEDOR) E APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE ACABAMENTO ACRÍLICO	QUINZENAL
REMOÇÃO DE MANCHAS DE TODAS AS PAREDES, RODAPÉS, PORTAS E ESTRURURAS PINTADAS COM USO DE PRODUTO ESPECÍFICO	DIÁRIO
LIMPEZA DA COPA E PERTENCE TAIS COMO: GELADEIRA, FOGÃO, ARMÁRIOS, ETC. COM USO DE BACTERICIDA / GERMICIDA PARA LIMPEZA NA AREA DE ALIMENTAÇÃO	DIARIO
DESCONGELAR GELADEIRA	SEMANAL
DISTRIBUIÇÃO DO LANCHE NOTURNO (PACIENTES)	21h – 22h
LIMPEZA GERAL DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO, QUADROS E PAINÉIS	2/2DIAS
SERVIÇOS DE COPA: PREPARAR E SERVIR CAFÉ, CHÁS, SUCOS, LEITE E LANCHES EM GERAL. MANTER LIMPA E CONSERVADA A AREA DA COPA.	DIÁRIO
CONTROLE DE PRAGAS E PLANTAS	3/3 DIAS
ACOMPANHAMENTO DAS PLANTAS FLORIFERAS E FOLHAGENS	DIARIO
O CONTROLE DAS INFLUENCIAS CLIMATICAS SOBRE AS PLANTAS	DIÁRIO
ANALISE DO SOLO E PODA	3/3 DIAS
IRRIGAÇÃO DO JARDIM	DIARIO
ADUBAÇÃO QUIMICA E ORGANICA DAS PLANTAS	3/3 DIAS
LIMPEZA DO ESTACIONAMENTO	DIÁRIO
LAVAGEM COM MÁQUINA DE JATO DE ALTA PRESSÃO NA AREA EXTERNA EM TODO PERIMETRO DA UNIDADE	MENSAL
<p>LEGENDA:</p> <p>MANHÃ – M: 10H -12H TARDE – T: 14H-16H NOITE – N: 21H- 23H</p>	

Observação: Os horários e periodicidades poderão ser ajustados, por conveniência da Contratante sempre que for necessário.

e) Definição sobre as áreas:

I. Área crítica: Onde se realizam procedimentos de risco. Onde se encontram pacientes imunodeprimidos.

II. Área semi crítica: Todos os ambientes ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas.

III. Área não crítica: Todos os demais ambientes dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pacientes. Onde não de realizam procedimentos de risco.

f) Definição sobre os tipos de limpeza:

Limpeza: Trata-se de remoção da sujeira presente nas superfícies pode ser feita com fricção (esfregar), por meios químicos(uso de detergentes). A limpeza pode ser feita independentemente da criticidade do local, ou seja, se o local apresenta sujeira leve ou pesada;

Limpeza concorrente: Trata-se de limpeza diária em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar, organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros. Recolhimento os resíduos de acordo com a sua classificação;

Limpeza terminal: Trata-se de limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas. E realizada na unidade do paciente após alta, transferência, óbitos (desocupação do local) ou nas internações de longa duração (programada);

Limpeza terminal programada: Trata-se de limpeza completa deve ser feita do leito do paciente internado por mais de uma semana na unidade e nas demais áreas da unidade conforme cronograma estabelecido pela CCIRAS da unidade. O procedimento inclui a limpeza de paredes, pisos, teto, painel de gases, equipamentos, todos os mobiliários como camas, colchões, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeições, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, luminárias e demais superfícies.

g) Orientações sobre a utilização do hipoclorito: Para hipoclorito de 1%, a diluição deve ser feita para 0,1%, conforme tabela abaixo:

HIPOCLORITO DE 1%	ÁGUA
100 ML	900 ML
200 ML	1800 ML (1,8L)
300 ML	2700 ML (2,7L)
400 ML	3600 ML (3,6L)
500 ML	4500 ML (4,5L)
600 ML	5400 ML (5,4L)
700 ML	6300 ML (6,3L)
800 ML	7200 ML (7,2L)
900 ML	8100 ML (8,1L)
1000 ML OU 1L	9000 ML (9L)

- Para hipoclorito de 12%, a diluição deve ser feita para 0,1%, conforme tabela abaixo:

HIPOCLORITO DE 12%	ÁGUA
100 ML	10000 ML (10L)
200 ML	20000 ML (20L)
300 ML	30000 ML (30L)
400 ML	40000 ML (40L)
500 ML	50000 ML (50L)

- Não há distinção para diluição nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas.

5) PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, produtos químicos de primeira qualidade, em quantidade suficiente para proporcionar a perfeita limpeza das dependências, equipamentos e utensílios da Contratante. Os produtos utilizados na limpeza, desinfecção e higienização deverão ser devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atender as recomendações da Portaria nº15 de agosto de 1988, apresentar baixo teor de espuma, baixa alcalinidade e ação antiderrapante;

- Os maquinários e equipamentos a serem utilizados nos serviços de serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso serão de propriedade da empresa prestadora dos serviços, devendo estar em perfeito estado de funcionamento e todas as despesas para mantê-las permanentemente em atividade ficarão por conta da Contratada. A Contratada deverá ser apresentada a relação básica dos produtos e a quantidade de máquinas e equipamentos que ficarão permanentemente a disposição dos serviços na unidade;
- Maquinas e/ou equipamentos que apresentarem defeito, deverão ser imediatamente substituídos.

5.1) Relação dos produtos a serem utilizados pela Contratada:

ITEM	RELAÇÃO DOS PRODUTOS
01	Álcool
02	Clareador
03	Acabamento de base acrílica
04	Removedor de base acrílica
05	Restaurador e renovador de brilho
06	Limpa pedras
07	Limpa vidros com poder anti-embassante
08	Saco de lixo Preto 60L c/ 100
09	Saco de lixo Branco 60L c/ 100
10	Saco de lixo Preto 200L c/ 100
11	Saco de lixo Branco 200L c/ 100
12	Saco de lixo Preto 100L c/ 100
13	Escova simples de plástico com cerdas
14	Fibra de limpeza
15	Hipoclorito de Sódio
16	Sabão em Pó
17	Touca descartável
18	Luva descartável
19	Avental descartável
20	Luva não cirúrgica
21	Luva látex
22	Luva nitrílica
23	Escova sanitária
24	Rodo alumínio 40cm
25	Rodo alumínio 60cm
26	Cabeleira Mop seco
27	Pulverizador manual
28	Flanelas silcadas (para mobiliário/banheiros)
29	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado
30	Esponja dupla face multiuso

Observação 1: A Contratada deverá apresentar semanalmente a Contratante, relatório contendo a relação dos produtos e o quantitativo entregue por local de prestação de serviço.

Observação 2: A higienização de flanelas e mop, serão de responsabilidade da Contratada.

5.2) Relação das máquinas e equipamentos a serem utilizados pela Contratada:

ITEM	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	Conservadora de piso 510 mm	01
02	Conservadora de piso 410 mm	01
03	Polidora de pisos 1.600RPM	01
04	Lavadora e secadora/extratora de piso	01
05	Jato de alta pressão	01
06	Roçadeira elétrica 2cv	01
07	Aparador de cerca viva	01
08	Carro funcional	04
09	Balde espremedor vermelho/azul	04
10	Kit limpeza de vidro	01
11	Conjunto Mop pó 60 cm	04
12	Escada 08 degraus alumínio	01
13	Suporte LT	06
14	Placa de piso molhado E.P.C	08
15	Carriola baleia	01
16	Kit jardinagem completo	01
17	Rodo cabo alumínio e base plástica 45 e 55 cm	18
18	Disco pêlo de porco 510 mm	04
19	Disco preto 410 mm	03
20	Disco preto 510 mm	03
21	Disco verde 410 mm	02
22	Disco verde 510 mm	02
23	Aspirador de pó	01
24	Contêiner branco de 240 litros	02
25	Extensão elétrica de 30 metros	02
26	Mangueira de ¾ 30 metros	01
27	Cones	06
28	Corrente plástica p/os cones com 15m	01
29	Refil de Mop	50

ANEXO 03 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MISSÃO SAL DA TERRA) E DA CONTRATADA (EMPRESA CONTRATADA)

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender imediatamente as solicitações da Contratante;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Manter nas dependências do Contratante cadastro atualizado dos profissionais alocados nos postos de trabalho, de forma que o Contratante possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento dos postos ocupados;

Garantir o quantitativo de pessoal contratado para os postos de trabalho nos casos de atestado médico, atraso, falta, folga, licença ou férias de qualquer empregado;

Substituir, dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas, os atrasos e ausências de empregados nos postos de trabalho;

As substituições não serão cobradas como adicionais a Contratante, devendo a Contratada arcar com as substituições;

As ausências dos profissionais nos postos de trabalho não supridas serão descontadas do faturamento mensal no valor correspondente ao número de dias ou horas em que se verificar a ausência do profissional no posto de trabalho, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato;

As faltas e ausências dos postos de trabalho deverão ser supridas por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos nesta contratação;

Remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído e recolher os encargos correspondentes previstos contratualmente e na legislação vigente à época da substituição;

Apresentar o espelho de ponto mensalmente, contendo toda relação de assiduidade dos colaboradores, comprovado por meio da apresentação de folha de ponto, marcação do relógio de ponto ou outro mecanismo de registro diário;

Após comunicação da Contratante, substituir definitivamente de todos os postos de trabalho previstos neste instrumento contratual, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os empregados cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica ou ao interesse dos serviços ora contratados;

A Contratada prestará os serviços de acordo com as normas exigidas pela legislação vigente e segundo as determinações do responsável pela CCIRAS e/ou coordenador da unidade local;

Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção do pessoal envolvido nos trabalhos contratados;

Manter o pessoal uniformizado e devidamente identificado;

Arcar com remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes desta contratação, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos" além de impostos e taxas devidas, sem ônus para a Contratante;

Fornecer e transportar todo material, ferramental, instrumental, equipamentos e pessoal ao local de execução dos serviços;

Executar os serviços junto à Contratante de forma ininterrupta, conforme objeto contratual;

Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade da Contratante, podendo este, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

Comunicar a Contratante, imediata e formalmente qualquer anormalidade ou dificuldade constatada para a execução dos serviços;

Responder civilmente, por quaisquer lesões de direito advindos de comportamento doloso ou culposo de seus funcionários, incluídos eventuais danos emergentes e lucros cessantes;

Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Apresentar a Contratante imediatamente após a assinatura do contrato:

a) Relação de colaboradores designados à efetiva prestação dos serviços;

b) Relação de equipe técnica administrativa responsável pela execução dos serviços, indicando o sistema de serviço, dias de folga, requisitos para ocupar o cargo e atividade funcional de cada um;

c) Relação detalhada de uniformes.

Apresentar a Contratante imediatamente após a assinatura do contrato:

a) Cópia da C.T.P.S. devidamente assinada, comprovação mensal de pagamento do INSS, comprovação mensal do recolhimento do FGTS, bem como cópia do contrato de trabalho, folha de pagamento e GFIP respectiva.

A Contratada deverá ainda manter uma cópia na sede da Contratante do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), cópia dos cartões de vacinas dos colaboradores atualizados, cópias dos exames ocupacionais e cópias do comprovante de entrega de EPI;

A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes orientações do Escritório da Qualidade da Contratante.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar, através de representante designado pelo Coordenador Administrativo, a execução dos serviços;

Notificar, por escrito a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços bem como da aplicação de eventuais multas;

Se necessário, paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do período trabalhado.

- O prazo de vigência do contrato será **a partir de 01.05.2023 a 30.04.2024**.